



**Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª**  
**(Orçamento do Estado para 2017)**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Objetivo: Altera o CIMI.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe a seguinte alteração ao artigo 167.º da Proposta de Lei.

**Artigo 167.º**

[...].

Os artigos 1.º, 11.º-A, **43.º**, 112.º, 118.º e 132.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, adiante designado por Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 43.º

[...].

1 - [...]

TABELA I  
**Prédios urbanos destinados a habitação**

| Elementos de qualidade e conforto | Coeficientes |
|-----------------------------------|--------------|
| Majorativos:                      |              |
| Moradias unifamiliares            | Até 0,20     |
| Localização em condomínio fechado | 0,20         |
| Garagem individual                | 0,04         |
| Garagem coletiva                  | 0,03         |
| Piscina individual                | 0,06         |

|  |          |
|--|----------|
| Piscina coletiva   | 0,03     |
| Campos de ténis  | 0,03     |
| Outros equipamentos de lazer   | 0,04     |
| Qualidade construtiva  | Até 0,15 |
| Localização excecional   | Até 0,10 |
| Sistema central de climatização  | 0,03     |
| Elevadores em edifícios de menos de quatro pisos                       | 0,02     |
| Localização e operacionalidade relativas                               | Até 0,05 |
| Minorativos:   |          |
| Inexistência de cozinha  | 0,10     |
| Inexistência de instalações sanitárias                                 | 0,10     |
| Inexistência de rede pública ou privada de água                        | 0,08     |
| Inexistência de rede pública ou privada de eletricidade                | 0,10     |
| Inexistência de rede pública ou privada de gás                         | 0,02     |
| Inexistência de rede pública ou privada de esgotos                     | 0,05     |
| Inexistência de ruas pavimentadas                                      | 0,03     |
| Inexistência de elevador em edifícios com mais de três pisos           | 0,02     |
| Existência de áreas inferiores às regulamentares                       | 0,05     |
| Estado deficiente de conservação                                       | Até 0,05 |
| Localização e operacionalidade relativas                               | Até 0,05 |
| Utilização de técnicas ambientalmente sustentáveis, ativas ou passivas | 0,05     |

TABELA II

**Prédios urbanos destinados a comércio, indústria e serviços**

[...]

2 - [...]

3 - [...].

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2016

Os deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,